



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

LEI MUNICIPAL Nº 1.974, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

"COMPLEMENTAÇÃO DE META FINANCEIRA DA AÇÃO/PROJETO REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA ENSINO INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE - BAIRRO PARAFUSO, NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022, COM ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cajati aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a Inclusão de Ação/Projeto Nº 1116 - COMPLEMENTAÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE - BAIRRO PARAFUSO nos seguintes anexos: Anexo II - Planejamento Orçamentário - PPA - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, Anexo III - Planejamento Orçamentário - PPA - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa do PPA de 2022, Anexo V - LDO - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, Anexo VI - LDO - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental do Exercício de 2022, conforme detalhamento abaixo demonstrado:

INCLUSÃO DE AÇÃO/PROJETO NAS PEÇAS DE PLANEJAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022

02.08	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.08.02	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0018.1116	COMPLEMENTAÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE - BAIRRO PARAFUSO		
META FÍSICA - M2			
2022	2023	2024	2025
418.10	-	-	-
META FINANCEIRA - R\$			
167.000,00	0,00	0,00	0,00

Art. 2º Fica o Executivo autorizado, a abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 167.000,00** (cento e sessenta e sete mil reais) para a seguinte dotação orçamentária, a saber:

02	PODER EXECUTIVO	VALOR - R\$
02.08	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.08.02	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
12.365.0018.1116	COMPLEMENTAÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE - BAIRRO PARAFUSO	
4.4.90.51	Obras e Instalações - FONTE 01	167.000,00
TOTAL CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		167.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

LEI MUNICIPAL Nº 1.974, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

Art. 3º O recurso necessário para atendimento do encargo previsto para execução do artigo anterior, será proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, a saber:

02	PODER EXECUTIVO	VALOR - R\$
02.08	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.08.02	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
12.365.0017.1018	AMPL., ADEQ. E REFORMA EMEI GENTE INOCENTE	
4.4.90.51	Obras e Instalações - FONTE 01 - FICHA 418	167.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		167.000,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.


LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati


CIRINEU SILAS BITENCOURT
Diretor do Departamento Jurídico

REGISTRADA NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, EM 22 DE AGOSTO DE 2022 E PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.


MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento de Administração